



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaco reservado para o legislativo

**REQUERIMENTO nº: 0620**

**Depto. Legislativo** Data: 18/06/2025 09:22:54

**Autor(a): Ver<sup>a</sup>. Eugênia Lima**

*Carlos Eduardo O. B.*  
Servidor  
Técnico Legislativo

**Destinatários:**

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

0046 - Secretário Executivo de Obras (PMO) - Sr. Roberto Rocha

**Assunto:** Indicação à Prefeitura de Olinda para a averiguação imediata e providências cabíveis quanto à construção irregular de um muro situado na Avenida Beira Canal dos Bultrins, nas imediações da empresa Pedragon.

**EUGENIA LIMA**, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida, comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Olinda e ao Sr. Roberto Rocha da Secretaria Executiva de Obras.*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

A averiguação imediata e providências cabíveis quanto à construção irregular de um muro situado na **Avenida Beira Canal dos Bultrins, nas imediações da empresa Pedragon.**

Informo que este muro já havia sido derrubado anteriormente pela Prefeitura Municipal de Olinda (PMO), tendo sido constatada a sua irregularidade. No entanto, o referido muro foi reconstruído de forma indevida, configurando reincidência na ocupação irregular do espaço público ou de área de preservação.

Dessa forma, solicito que a equipe de fiscalização urbanística ou ambiental da PMO realize uma nova vistoria no local, com o objetivo de:

1. Confirmar a reconstrução irregular da estrutura;
2. Proceder à imediata remoção do muro, se constatada a infração;
3. Notificar e responsabilizar os autores da construção, conforme prevê a legislação municipal vigente.

Trata-se de medida de proteção à vida, à integridade física e à dignidade da população, conforme previsto no art. 5º da Constituição Federal e art. 79 da LOM-Olinda (obrigação do município com a segurança nos serviços públicos).

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

**Justificativa:** *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a segurança da localidade.*

Pede deferimento.

Olinda, 17 de Junho de 2025.



**Eugênia Lima**  
Vereadora - Partido dos Trabalhadores